



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

ANEXO V - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(Enviar pelo e-mail licitacoespmroseira@hotmail.com)

**PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2019
PROCESSO Nº 1207/2019**

OBJETO:

(AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR)

Senhores Fornecedores e Interessados:

Visando a comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS** pelo e-mail licitacoespmroseira@hotmail.com ou através do fax **(12) 3646-9901**.

A não remessa deste recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.roseira.sp.gov.br, link LICITAÇÕES – “REGISTRO DE PREÇOS”, para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Empresa: _____

Endereço: _____

_____ CNPJ: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Email: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Nome por extenso: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2019

PROCESSO Nº 1207/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR

EDITAL

A Prefeitura do Município de Roseira torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR**, conforme termo de referência e especificações constantes no Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações na **Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações** e nas condições estabelecidas neste edital e nos documentos dele integrantes.

A retirada do edital completo e todos os documentos dele integrantes, deverá ser feito através do site www.roseira.sp.gov.br, link licitações – “registro de preços” ou junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Roseira, sito na Praça Santana, 201, até (01) um dia antes da entrega das propostas, mediante preenchimento e apresentação de comprovante de retirada entregue em conjunto à pasta, **(quando for o caso)**.

Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento sobre o pregão através do fone: (12) 36469900 ou por intermédio do e-mail licitacoespmroseira@hotmail.com; requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições deste edital, que deverão ser protocoladas somente no Setor de Protocolo da municipalidade, sito na Praça Santana, 201 – Centro - CEP: 12580-000.

As respostas do pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital.

Quando o questionamento implicar alterações de condições básicas da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

A administração municipal não se responsabilizará por eventuais indisponibilidades ou falhas dos meios eletrônicos nos recebimentos dos pedidos de esclarecimentos e questionamentos solicitados via e-mail.

a) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 1.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital. Fazem parte integrante deste Edital seus anexos, Plantas, Memoriais Descritivos (conforme o caso), **termo de referência, proposta comercial e a minuta do futuro contrato.**
- 1.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.
- 1.3. Os agentes ou representantes comerciais deverão comprovar essa condição com a apresentação do respectivo contrato de representação, ou procuração específica, devendo todos os documentos de habilitação e da proposta serem apresentados em nome do representado.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

- 1.4. Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a declaração constante do **Anexo - IV** deste Edital.
- 1.5. A falsidade da declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, caracterizará a inabilitação da empresa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.
- 1.6. As propostas deverão abranger os itens constantes nas solicitações de compras, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** do presente.
- 1.7. Poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:
 - a) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação que estejam enquadradas na Súmula nº50 do TCESP;
 - a.1) **SÚMULA Nº 50** - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;
 - a. **SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

- b. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Roseira;
- c. Empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- d. Empresas em regime de consórcio.

- Integram este Edital os anexos:

- I. Modelo de Minuta de Credenciamento;
- II. Modelo de Declaração de Habilitação;
- III. Modelo de Declaração de Situação Regular Perante Ministério do Trabalho;
- IV. Modelo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;
- V. Recibo de Retirada de Edital;
- VI. Minuta de Contrato;
- VII. Estimativa de Consumo;
- VIII. Termo de Referência.

- 1.8. Todas as empresas licitantes deverão apresentar, sob pena de **INABILITAÇÃO**:

1.8.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado(s) passados por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que comprovem que a respectiva licitante executou ou executa, a contento, fornecimento de natureza e vulto similares ao desta licitação, na proporção de no mínimo 50% do objeto licitado, conforme sumula 24 do TCE;
 - a1) É permitido a soma de atestados;
- b) Declarações expressas, preenchidas em papel timbrado da licitante, sob as penas da lei, que:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



- A empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do **ANEXO - III**;
- Não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

1.8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), devidamente registrado e atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes e que comprove a relação de pertinência e compatibilidade entre o ramo de atividade da licitante e o objeto deste Edital;
- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.
- Contrato social ou instrumento equivalente compatível com o objeto da licitação deverá estar fora do envelope de documentos.

1.8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (**com termo de abertura e encerramento devidamente registrado no órgão competente**), vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa.

1.8.4. PARA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto deste Edital;
 - Certificados de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou Certidão Positiva com efeito de negativa;
 - Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual (ICM/ICMS, ITBI, *Causa Mortis*, IPVA e AIR) e Municipal (Mobiliário e Imobiliário) ou Certidão Positiva com efeito de negativa;
 - Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº12.440, de 07 de julho de 2011.
- 1.9. Os documentos para habilitação deverão, sob pena de **INABILITAÇÃO**:
- Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes. Se esta validade não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar de sua expedição;
 - Ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial, salvo os entregues na forma deste item, letra "b.2";
 - A Equipe de Apoio e/ou pregoeiro autenticará(ão) documentos na própria sessão;
 - Os documentos de habilitação deverão ser entregues na forma original ou cópia autenticada por cartório, ou ainda cópia simples acompanhada dos originais para conferência. A veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico poderá ser confirmada pela Equipe de Apoio através de consulta à Internet, diretamente nos respectivos *sites*;



Não serão aceitos documentos que não se adéquem ao preceito do item b.2

- 1.9.1. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital.
- 1.9.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, apresentando declaração conforme ANEXO IV, deverão apresentar no envelope de habilitação todos os documentos referentes à regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada em até 5 (cinco) dias a contar do momento em que a licitante nestas condições for declarada vencedora do certame, como condição para a assinatura do contrato, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- 2.1. As propostas e a documentação de habilitação das firmas interessadas deverão ser entregues em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

PREGÃO Nº _____/2019

OBJETO: _____

LICITANTE: _____

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

PREGÃO Nº _____/2019

OBJETO: _____

LICITANTE: _____

ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 2.2. Não será admitido o encaminhamento de proposta via fac-símile, por meio eletrônico ou similar.
- 2.2.1. A Prefeitura Municipal de Roseira não receberá proposta via postal.
- 2.3. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificações de preços ou condições.
- 2.4. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.
- 2.5. Os envelopes das propostas e da documentação deverão conter, obrigatoriamente:

2.5.1. ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS:

- 2.5.1.1. A proposta poderá ser preenchida por meios mecânicos, preferencialmente, com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta licitação, a identificação e o endereço completo da proponente e a qualificação do signatário. A proposta deverá conter ainda:
- a) Discriminação da marca, preço unitário e total com **02 (três) casas decimais**, onde prevalecerá, em caso de dúvidas ou erro de multiplicação, o preço unitário de cada item;



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

- a.1) Quaisquer tributos, preços e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- b) Todos os dados que se fizerem necessários, do material ofertado pela proponente, respeitadas as especificações constantes dos anexos deste Edital;
- c) Prazo de validade: 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as situações especiais, amplamente justificada e reconhecidas pela Administração ou atendendo a necessidade da mesma;
- d) Condições de pagamento: O pagamento será efetuado no 28º (vigésimo oitavo) dia, após o recebimento do material;
- e) Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega: 07(sete) dias úteis depois de recebido AF (Autorização de Fornecimento).
- 2.5.1.2. Não será iniciada a contagem de prazo no caso de:
- a) Apresentação de documentos fiscais contendo incorreções;
- b) Material não aceito, que deverá ser substituído.
- 2.5.1.3. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagens não prevista neste Edital.
- 2.5.1.4. A Administração Municipal procederá à retenção, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao licitante vencedor, de percentual equivalente a 11% (onze por cento) do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nota fiscal/fatura ou recibo de execução de serviço, nos termos constantes da Lei Federal nº 9.711 de 20 de novembro de 1998 e Instrução Normativa MPS/SRP nº 03, de 14 de julho de 2005.

2.5.2 ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- a) Atestado(s) passados por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que comprovem que a respectiva licitante executou ou executa, a contento, fornecimento de natureza e vulto similares ao desta licitação, na proporção de no mínimo 50% do objeto licitado, conforme sumula 24 do TCE;
- d1) É permitido a soma de atestados;
- b) Declarações expressas, preenchidas em papel timbrado da licitante, sob as penas da lei, que:
- A empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do **ANEXO - III**;
 - Não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES/OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

- 3.1. Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação, além de poderem ser protocolados nos termos do preâmbulo deste Edital, poderão ser recebidos pelo pregoeiro, em sessão pública, na data, horário e local seguintes:

DATA: 01/08/2019

HORA: 09h00 min.

LOCAL: Extensão da Praça Santana – Anfiteatro “Benedito Ranulfo de Lima” – Prédio anexo ao Departamento de Educação e Cultura – Roseira – SP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



4. DO PROCEDIMENTO DA ETAPA DE LANCES:

- 4.1. Colhida a assinatura dos representantes das licitantes na Lista de Presença, o pregoeiro encerrará a fase de recebimento dos envelopes, indagando aos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando a declarações formais de que atendem a essa condição.
- 4.2. Sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, entregará ao Pregoeiro a declaração cujo modelo se encontra descrito no **ANEXO IV** deste Edital.
- 4.3. Deverá o pregoeiro informar, se houver, a presença de licitantes microempresa ou empresa de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações, consistente na postergação da comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior e direito de preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, de conformidade com a legislação vigente.
- 4.4. **Será reservada uma cota de 25% do objeto para ME e EPP, conforme Lei Complementar nº147/2014;**
- 4.5. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de firma retardatária e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas, salvo nas hipóteses legais e nas descritas no item seguinte.
- 4.6. **Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:**
 - 4.5.1. **Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.**
 - 4.5.2. **A Administração poderá efetuar a verificação por meio eletrônico hábil de informações constantes na documentação.**
 - 4.5.3. **A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.**
 - 4.5.4. **A administração municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será INABILITADA.**
- 4.7. Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o pregoeiro imediatamente procederá à abertura das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo pregoeiro.
- 4.8. Os envelopes de documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do pregoeiro. Após a análise da aceitabilidade das propostas, será aberto apenas o envelope do ofertante da proposta de menor valor.
- 4.9. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidas no edital, o pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até dez por cento superiores à primeira. **No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
- 4.10. Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor. **No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**



- 4.11. A fase de lances verbais terá duração não superior a 20 (vinte) minutos, prazo que poderá ser prorrogado por uma vez a critério do pregoeiro, em decisão justificada. Encerrado esse tempo, o pregoeiro fará a análise das propostas, na forma a seguir indicada.
- 4.12. Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados;
- 4.13. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de 1% (um por cento);
- 4.14. Será permitido ao licitante oferecer lance superior ao menor valor até então apurado, desde que seja inferior ao seu, e que respeite o limite estabelecido no item anterior;
- 4.15. Não haverá limites de rodadas para a apresentação de lances;
- 4.16. Os representantes dos licitantes poderão se comunicar livremente com suas sedes por meio de telefones celulares, respeitado o prazo a ser estipulado pelo pregoeiro para tal comunicação e desde que não atrapalhe o bom andamento da sessão de julgamento.
- 4.17. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

5. ANÁLISE DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

- 5.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:
 - a) Da compatibilidade das características dos materiais ofertados com as especificações indicadas neste Edital e nos demais documentos que o integram;
 - b) Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;
 - c) Da adequação dos prazos indicados no Cronograma de Entrega com o estabelecido neste Edital para a conclusão do fornecimento.
- 5.2. Serão consideradas inaceitáveis, sendo **DESCLASSIFICADAS**, as propostas:
 - a) Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;
 - b) Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações;
 - c) Que ofertarem preços irrisórios ou manifestamente inexecutáveis.

6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 6.1. As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas na ordem crescente dos preços finais, sendo a primeira classificada a de valor mais baixo.
- 6.2. Para efeito de classificação, será considerado o preço final por item, resultante dos valores originalmente cotados e dos lances verbais oferecidos.
- 6.3. O pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso.
- 6.4. O pregoeiro indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

7. DA HIPÓTESE DE EMPATE NA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 7.1. Na hipótese em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor classificado em primeiro lugar e dentre elas estiver enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora do certame (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação



será decidida por sorteio entre as licitantes que forem consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte).

- 7.2. Na hipótese em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor classificado em primeiro lugar, a classificação será decidida por sorteio.
- 7.3. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 7.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 5 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.
 - 7.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 7.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 7.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 7.3.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO (HABILITAÇÃO) DOS LICITANTES:

- 8.1. Uma vez classificadas e ordenadas as propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise de qualificação dos licitantes.
- 8.2. O pregoeiro procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste edital.
- 8.3. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.
- 8.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo, então, o licitante declarado vencedor. **Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre os licitantes, proceder-se-á na forma do item 7.3 e seguintes deste Edital.**
- 8.5. Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o pregoeiro poderá negociar com este, melhores condições para o fornecimento, inclusive quanto aos preços.
- 8.6. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta, observado o disposto no subitem 7.2 deste Edital.
- 8.7. Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente, em sessão, a intenção de recorrer, o pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, assegurando aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contra-razões correspondentes.
- 8.8. **A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante na ata do pregão importará na decadência do direito de recurso, não sendo analisadas as razões que futuramente protocolar.**



- 8.9. As razões de recurso deverão ser apresentadas em envelope fechado, fazendo menção à modalidade de licitação, número de ordem/série anual e objeto, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Roseira, sito na Praça Santana, 201 - Centro, no horário das 09h00 às 16h00.
- 8.10. Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para adjudicação do objeto e homologação do certame sendo o vencedor convocado para assinar o contrato de fornecimento/prestação de serviços.

9. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- 9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da licitante vencedora do certame, sendo ela microempresa ou empresa de pequeno porte, ser-lhe-á assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração municipal, para a regularização da documentação referente à sua regularidade fiscal.
- 9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.3. Ao convocar a licitante segunda colocada no certame e não sendo ela microempresa ou empresa de pequeno porte, a Administração procederá nos termos do item 7.3 e seguintes deste Edital.

10. RESULTADO DO JULGAMENTO/HOMOLOGAÇÃO:

- 10.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.
- 10.2. Assinada a ata da sessão pública, o pregoeiro encaminhará o processo da licitação à Autoridade Superior, para adjudicação do objeto ao vencedor, quando for o caso, e homologação.
- 10.3. O despacho de homologação será publicado em jornal de circulação municipal ou no Diário Oficial, conforme o caso, para conhecimento geral.

11. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

- 11.1. A vencedora terá de 03(três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar o contrato, quando for o caso, que obedecerá às condições indicadas na minuta que seguirá anexa ao edital, na qual estão definidas as condições a execução estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.
- 11.2. Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance(s) oferecido(s) na sessão pública do pregão, o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado para assinatura do contrato, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante do contrato.
- 11.3. Para assinatura do Contrato, a licitante deverá apresentar procuração ou contrato social da firma, para identificação do assinante.



12. CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO/REAJUSTE DE PREÇO:

- 12.1. A(s) contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os materiais ou prestar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes deste Edital, bem como das solicitações de compras, garantindo a substituição, no prazo de 72h (setenta e duas horas), sem qualquer ônus para Prefeitura, caso estejam em desacordo e/ou apresentem vícios de fabricação ou avarias.
- 12.2. A contratada executará o fornecimento ou prestação de serviço com observância rigorosa das Especificações Técnicas, observando-se sua proposta e de acordo com o Prazo de Entrega.
- 12.3. Os bens fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, montagem, de embalagem, de transporte e descarga nos locais de entrega, nas condições estabelecidas nas solicitações de compras, devendo a fornecedora substituir, por sua conta, no prazo de 72h (setenta e duas horas), os materiais/equipamentos que forem considerados inadequados às especificações, bem como os que forem recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado.
- 12.4. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou documento equivalente, por quaisquer motivos, no prazo fixado na convocação, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 12.5. Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata de Registro de Preços. **Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre os licitantes, proceder-se-á na forma do item 7.3 e seguintes deste Edital.**
- 12.6. **As preços dos produtos serão reajustados de acordo com o artigo 65 da Lei de Licitações 8.666/93, devidamente comprovados, o que se formalizará através de TERMO ADITIVO.**

13. DAS PENALIDADES:

- 13.1. O licitante vencedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito às seguintes penalidades:
 - a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Roseira, pelo prazo de 2 (dois) anos; e
 - b) Multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.
- 13.2. Sem prejuízo do disposto no art. 7 da Lei Federal nº10.520/2002 e suas alterações, havendo irregularidades na execução do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita à rescisão do contrato e às penalidades de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, com multa em dobro no caso de reincidência;
 - b) Pela inexecução parcial do contrato: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor restante do contrato;
 - c) Pela inexecução total do contrato: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento;
 - d) Pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa da DETENTORA: multa de 10%(dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses restantes para o termo final do ajuste;
- 13.3. No caso de reincidência de irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes ou mais, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato firmado, ficando caracterizada inexecução parcial do objeto.



- 13.4. Qualquer outra infração a quaisquer cláusulas ou condições previstas neste contrato, ensejará advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento.
- 13.5. As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos efetuados à CONTRATADA.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
- 13.7. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.
- 13.8. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 14.1. Os preços classificados em primeiro lugar serão registrados em ata própria e serão publicados em jornal de grande circulação e Diário Oficial, quando for o caso.
- 14.2. As publicações resumidas do compromisso de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, e de cada um dos termos de compromisso que vierem a ser firmados ao longo da execução deste deverão ser realizadas na forma do estabelecido no artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº8.666/93.

15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 As licitantes classificadas nos termos da presente licitação serão convocadas para, no prazo de 05(cinco) dias contados da data de convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, de acordo com os itens registrados. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.2 O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**, implicará a perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas. É facultado ao Município, quando a convocada não assinar o termo de compromisso ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº8.666/93.

15.3 Os preços registrados em Ata terão validade de **12(doze)** meses.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 16.1 Fica reservado à Prefeitura Municipal de Roseira, responsável pelo pregão, o direito de:
 - a) Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, ou anular o procedimento quando constatada ilegalidade no seu processamento;
 - b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de proposta, na forma da legislação. Não haverá obrigatoriedade de reabertura dos prazos quando a alteração não ofender a formulação das ofertas;
 - c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando mediante aviso público, a nova data.

16.2 O pregoeiro ou o Prefeito Municipal poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

Roseira, **17** de julho de **2019**

Jonas Polydoro - Prefeito Municipal



ANEXO I

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº _____

OBJETO:

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede _____ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) (nome e qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Data ____/____/____

(nome do licitante e representante legal)

OBSERVAÇÕES:

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), acompanhado de cópia autenticada do contrato social ou instrumento equivalente compatível com o objeto da licitação.

A não apresentação deste documento não inabilita a licitante, entretanto, fica a mesma impedida de proceder lances verbais, bem como manifestar o interesse de interpor recursos na sessão do pregão.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

ANEXO II

Ref.: Pregão Presencial nº _____

OBJETO:

HABILITAÇÃO

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me

Data ____/____/____

(nome do licitante e representante legal)

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

A não apresentação deste documento INABILITARÁ a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

ANEXO III

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

Ref.: Pregão Presencial nº _____

OBJETO:

DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, DECLARAMOS, para fins de participação no pregão Presencial acima, que:

- a) a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, *(Representante legal da empresa)*, firmo a presente.

Data ____/____/____

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

ANEXO IV

Ref.: Pregão Presencial nº _____

OBJETO:

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

nome/razão social) _____, inscrita no
CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, Bairro _____,
_____(Município/Estado), por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e
do CPF no _____, **DECLARA**, sob penas de sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei,
ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas
alterações.

DECLARA, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de desempate,
com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas
alterações.

Roseira, ____ de _____ de 2019.

OBSERVAÇÃO

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), no ato do credenciamento da empresa participante do certame.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



ANEXO – VI

PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2019
PROCESSO Nº 1207/2019

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Roseira, com sede na Praça Santana, 201 - centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.212.008/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Jonas Polydoro – Prefeito Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019**, em virtude de deliberação do Departamento de Licitações e Compras, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de/...../2019, Jornal de grande circulação no município, registra o preço para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado. A sequência da classificação se encontra no mapa comparativo de preços constantes do processo licitatório, que fica fazendo parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como seus anexos e as solicitações de compras inicialmente emitidas.

EMPRESA:, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, com sede a, na cidade de, neste ato representada por seu,, portador da Cédula de Identidade nº e CPF nº, residente e domiciliado na, na cidade de, classificada em 1º lugar nos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA C/ 100	PCT	300		
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA C/ 100	PCT	100		
3	ABSORVENTE HOSPITALAR PCT C/ 20 UNID.	PCT	75		
4	ABSORVENTE HOSPITALAR PCT C/ 20 UNID.	PCT	25		
5	ADAPTADOR P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO TRADIC.	UN	2.250		
6	ADAPTADOR P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO TRADIC.	UN	750		
7	ÁGUA DESMINERALIZADA 1.000 ML	LT	75		
8	ÁGUA DESMINERALIZADA 1.000 ML	LT	25		
9	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 3% FR.1000ML	LT	150		
10	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 3% FR.1000ML	LT	50		
11	ÁGUA P/ AUTOCLAVE GALÃO 5 L	GL	75		
12	ÁGUA P/ AUTOCLAVE GALÃO 5 L	GL	25		
13	AGULHA DESC. 13X0,38 C/100	CX	450		
14	AGULHA DESC. 13X0,38 C/100	CX	150		
15	AGULHA DESC. 13X4,5(INSULINA) C/ 100	CX	450		
16	AGULHA DESC. 13X4,5(INSULINA) C/ 100	CX	150		
17	AGULHA DESC. 20 X 5,5 C/ 100 UNID.	CX	300		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

18	AGULHA DESC. 20 X 5,5 C/ 100 UNID.	CX	100		
19	AGULHA DESC. 25X7 C/100	CX	300		
20	AGULHA DESC. 25X7 C/100	CX	100		
21	AGULHA DESC. 25X8 CX C/ 100 UNID.	CX	300		
22	AGULHA DESC. 25X8 CX C/ 100 UNID.	CX	100		
23	AGULHA DESC. 30X7 CX C/ 100 UNID.	CX	300		
24	AGULHA DESC. 30X7 CX C/ 100 UNID.	CX	100		
25	AGULHA DESC. 30X8 CX C/ 100 UNID.	CX	300		
26	AGULHA DESC. 30X8 CX C/ 100 UNID.	CX	100		
27	AGULHA DESC. 40X12 CX C/ 100 UNID.	CX	750		
28	AGULHA DESC. 40X12 CX C/ 100 UNID.	CX	250		
29	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA CX C/ 100 UNID.	CX	15		
30	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA CX C/ 100 UNID.	CX	5		
31	AGULHA P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO 21G - 25 MMX0,8MM UNID.	UN	4.500		
32	AGULHA P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO 21G - 25 MMX0,8MM UNID.	UN	1.500		
33	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	RL	300		
34	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	RL	100		
35	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM - PCT C/ 12	PCT	225		
36	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM - PCT C/ 12	PCT	75		
37	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM - PCT C/ 12 UNID.	PCT	225		
38	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM - PCT C/ 12 UNID.	PCT	75		
39	ALMOTOLIA FR AMBRA 500ML	UN	150		
40	ALMOTOLIA FR AMBRA 500ML	UN	50		
41	ATADURA DE CREPE 10 CM 13 FIOS 125 CM REP.100% ALGODÃO	UN	15.000		
42	ATADURA DE CREPE 10 CM 13 FIOS 125 CM REP.100% ALGODÃO	UN	5.000		
43	ATADURA DE CREPE 15 CM 13 FIOS 125 CM REP.100% ALGODÃO	UN	15.000		
44	ATADURA DE CREPE 15 CM 13 FIOS 125 CM REP.100% ALGODÃO	UN	5.000		
45	ATADURA DE CREPE 20 CM 13 FIOS 125 CM REP.100% ALGODÃO	UN	7.500		
46	ATADURA DE CREPE 20 CM 13 FIOS 125 CM REP.100% ALGODÃO	UN	2.500		
47	ATADURA DE RAYON 7,5 CM X 5 M ESTÉRIL	UN	1.500		
48	ATADURA DE RAYON 7,5 CM X 5 M ESTÉRIL	UN	500		
49	AVENTAL DESC. HOSPITALAR TNT SEM MANGA TAM. ÚNICO	UN	2.250		
50	AVENTAL DESC. HOSPITALAR TNT SEM MANGA TAM. ÚNICO	UN	750		
51	BENZINA RETIFICADA FR 1.000 ML	UN	9		
52	BENZINA RETIFICADA FR 1.000 ML	UN	3		
53	BORRACHA SORO, GARROTE FINO LÁTEX ROLO C/ 15 METROS	RL	75		
54	BORRACHA SORO, GARROTE FINO LÁTEX ROLO C/ 15 METROS	RL	25		
55	CAMPO OPERATÓRIO C/PRESSA CIRÚRGICA 25 X 23 CM C/ 50	PCT	75		
56	CAMPO OPERATÓRIO C/PRESSA CIRÚRGICA 25 X 23 CM C/ 50	PCT	25		
57	CAMPO OPERATÓRIO C/PRESSA CIRÚRGICA 45 X 50 CM C/ 50	PCT	75		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

58	CAMPO OPERATÓRIO C/PRESSA CIRÚRGICA 45 X 50 CM C/ 50	PCT	25		
59	CATETER INTRAVENOSO 14 G	UN	150		
60	CATETER INTRAVENOSO 14 G	UN	50		
61	CATETER INTRAVENOSO 16 G	UN	1.500		
62	CATETER INTRAVENOSO 16 G	UN	500		
63	CATETER INTRAVENOSO 18 G	UN	1.500		
64	CATETER INTRAVENOSO 18 G	UN	500		
65	CATETER INTRAVENOSO 20 G	UN	4.500		
66	CATETER INTRAVENOSO 20 G	UN	1.500		
67	CATETER INTRAVENOSO 22 G	UN	4.500		
68	CATETER INTRAVENOSO 22 G	UN	1.500		
69	CATETER INTRAVENOSO 24 G	UN	1.500		
70	CATETER INTRAVENOSO 24 G	UN	500		
71	CATETER MODELO ÓCULOS	UN	750		
72	CATETER MODELO ÓCULOS	UN	250		
73	COLAR CERVICAL TAMANHO G	UN	75		
74	COLAR CERVICAL TAMANHO G	UN	25		
75	COLAR CERVICAL TAMANHO M	UN	75		
76	COLAR CERVICAL TAMANHO M	UN	25		
77	COLAR CERVICAL TAMANHO P	UN	75		
78	COLAR CERVICAL TAMANHO P	UN	25		
79	COLETOR DE FEZES FR 80 ML C/ TAMPÁ VERMELHA ESTÉRIL C/ PA	UN	3.750		
80	COLETOR DE FEZES FR 80 ML C/ TAMPÁ VERMELHA ESTÉRIL C/ PA	UN	1.250		
81	COLETOR DE MAT PERF CORT. 20 LT C/ DESCONECTOR DE AGULHA	UN	225		
82	COLETOR DE MAT PERF CORT. 20 LT C/ DESCONECTOR DE AGULHA	UN	75		
83	COLETOR DE URINA FR 80 ML C/ TAMPÁ VERMELHA ESTÉRIL	UN	3.750		
84	COLETOR DE URINA FR 80 ML C/ TAMPÁ VERMELHA ESTÉRIL	UN	1.250		
85	COLETOR DE URINA INF FEM PCT C/ 10	PCT	375		
86	COLETOR DE URINA INF FEM PCT C/ 10	PCT	125		
87	COLETOR DE URINA INF MASC PCT C/ 10	PCT	375		
88	COLETOR DE URINA INF MASC PCT C/ 10	PCT	125		
89	COLETOR DE URINA POTE 2000 ML P/ URINA 24 HORAS C/TAMPÁ	FC	750		
90	COLETOR DE URINA POTE 2000 ML P/ URINA 24 HORAS C/TAMPÁ	FC	250		
91	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	UN	3.750		
92	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	UN	1.250		
93	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	UN	750		
94	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	UN	250		
95	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 13 FIOS NÃO ESTÉRIL C/500	PCT	150		
96	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 13 FIOS NÃO ESTÉRIL C/500	PCT	50		
97	COMPRESSA DE GAZE ENV.7,5X7,5/13 F 8 CAM.5 DOB. (EST.)10UNID.	PCT	75.000		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

98	COMPRESSA DE GAZE ENV.7,5X7,5/13 F 8 CAM.5 DOB. (EST.)10UNID.	PCT	25.000		
99	COMPRESSA DE RAYON 7,5 CM X 7,5 CM EMBEBIDA C/ AGE	UN	1.500		
100	COMPRESSA DE RAYON 7,5 CM X 7,5 CM EMBEBIDA C/ AGE	UN	500		
101	COTONETE EMBALAGEM C/ 75 UNID.	CX	75		
102	COTONETE EMBALAGEM C/ 75 UNID.	CX	25		
103	CURATIVO ANTISÉP. BLOOD STOP BANDAGEM PÓS COLETA CX C/ 500	CX	75		
104	CURATIVO ANTISÉP. BLOOD STOP BANDAGEM PÓS COLETA CX C/ 500	CX	25		
105	DETERGENTE ENZIMÁTICO 3 ENZIMAS 1.000 ML	LT	150		
106	DETERGENTE ENZIMÁTICO 3 ENZIMAS 1.000 ML	LT	50		
107	ELETRODO AP.MED.MONIT.CARD.AD.DESC.C/ GEL SÓL., ATÓX. HIPOALÉRGICO.	UN	15.000		
108	ELETRODO AP.MED.MONIT.CARD.AD.DESC.C/ GEL SÓL., ATÓX. HIPOALÉRGICO.	UN	5.000		
109	ENEMA DE GLICERINA 12% 500 ML C/CLISTER	FC	300		
110	ENEMA DE GLICERINA 12% 500 ML C/CLISTER	FC	100		
111	EQUIPO 2 VIAS MULTIVIA C/ CLAMP	UN	3.000		
112	EQUIPO 2 VIAS MULTIVIA C/ CLAMP	UN	1.000		
113	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO P/ DROGAS FOTOSSENSIVEIS	UN	75		
114	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO P/ DROGAS FOTOSSENSIVEIS	UN	25		
115	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL AZUL	UN	1.500		
116	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL AZUL	UN	500		
117	EQUIPO P/ SORO MICRO GOTAS C/ BURETA	UN	150		
118	EQUIPO P/ SORO MICRO GOTAS C/ BURETA	UN	50		
119	ESCALPE P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO Nº21	UN	4.500		
120	ESCALPE P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO Nº21	UN	1.500		
121	ESCALPE P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO Nº23	UN	4.500		
122	ESCALPE P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO Nº23	UN	1.500		
123	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL ENDOCERVICAL	UN	3.750		
124	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL ENDOCERVICAL	UN	1.250		
125	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO C/VELCRO	UN	45		
126	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO C/VELCRO	UN	15		
127	ESFIGMOMANÔMETRO INF C/ VELCRO	UN	15		
128	ESFIGMOMANÔMETRO INF C/ VELCRO	UN	5		
129	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO C/ VELCRO	UN	15		
130	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO C/ VELCRO	UN	5		
131	ESPADRAPO 10 CM X 4,5 M C/ CAPA	UN	1.500		
132	ESPADRAPO 10 CM X 4,5 M C/ CAPA	UN	500		
133	ESPADRAPO MICROPORE 10 CM X 10 METROS	UN	1.500		
134	ESPADRAPO MICROPORE 10 CM X 10 METROS	UN	500		
135	ESPADRAPO MICROPORE 5 CM X 10 MT	UN	1.500		
136	ESPADRAPO MICROPORE 5 CM X 10 MT	UN	500		
137	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100	PCT	75		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

138	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100	PCT	25		
139	ESPÉCULO VAG. DESC. ESTÉRIL TRANSP. M S/LUBRIFICA	UN	2.250		
140	ESPÉCULO VAG. DESC. ESTÉRIL TRANSP. M S/LUBRIFICA	UN	750		
141	ESPÉCULO VAG. DESC. ESTÉRIL TRANSP. P S/ LUBRIFICA	UN	2.250		
142	ESPÉCULO VAG. DESC. ESTÉRIL TRANSP. P S/ LUBRIFICA	UN	750		
143	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UN	15		
144	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UN	5		
145	EXTENSÃO HOSPITALAR OXIGÊNIO 4.7 MM 2 METROS	UN	15		
146	EXTENSÃO HOSPITALAR OXIGÊNIO 4.7 MM 2 METROS	UN	5		
147	EXTENSOR P/ OXIGÊNIO 2 METROS	UN	30		
148	EXTENSOR P/ OXIGÊNIO 2 METROS	UN	10		
149	FIO DE NYLON 2.0 C/ A 2 FIO DE 45 CM CX/24	CX	15		
150	FIO DE NYLON 2.0 C/ A 2 FIO DE 45 CM CX/24	CX	5		
151	FIO DE NYLON 3.0 C/A 2 FIO DE 45 CM CX C/24	CX	45		
152	FIO DE NYLON 3.0 C/A 2 FIO DE 45 CM CX C/24	CX	15		
153	FIO DE NYLON 4.0 C/A 2 FIO DE 45 CM CX C/24	CX	15		
154	FIO DE NYLON 4.0 C/A 2 FIO DE 45 CM CX C/24	CX	5		
155	FIO DE NYLON 5.0 C/A 2 FIO DE 45 CM CX C/24	CX	15		
156	FIO DE NYLON 5.0 C/A 2 FIO DE 45 CM CX C/24	CX	5		
157	FITA CREPE AUTOCLAVE 19 X 30	RL	75		
158	FITA CREPE AUTOCLAVE 19 X 30	RL	25		
159	FITA CREPE BRANCA 16 X 50	RL	750		
160	FITA CREPE BRANCA 16 X 50	RL	250		
161	FITA CREPE BRANCA 19 X 50	RL	750		
162	FITA CREPE BRANCA 19 X 50	RL	250		
163	FIXADOR DE CÉLULA SPRAY 100 ML - KOLPOFIX	FC	75		
164	FIXADOR DE CÉLULA SPRAY 100 ML - KOLPOFIX	FC	25		
165	FORMOL 10 % LIQ LITRO	FC	15		
166	FORMOL 10 % LIQ LITRO	FC	5		
167	FRALDA DESC. TAM. G	UN	10.500		
168	FRALDA DESC. TAM. G	UN	3.500		
169	FRALDA DESC. TAM. GG	UN	10.500		
170	FRALDA DESC. TAM. GG	UN	3.500		
171	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M PCT C/ 08 UNID.	PCT	750		
172	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M PCT C/ 08 UNID.	PCT	250		
173	FR DE NUTRIÇÃO ENTERAL FR C/300 ML	UN	3.000		
174	FR DE NUTRIÇÃO ENTERAL FR C/300 ML	UN	1.000		
175	GEL P/ ECG GALÃO C/ 5 LT	GL	30		
176	GEL P/ ECG GALÃO C/ 5 LT	GL	10		
177	GEL P/ ULTRASSOM GALÃO C/ 5 KG INCOLOR	GL	30		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

178	GEL P/ ULTRASSOM GALÃO C/ 5 KG INCOLOR	GL	10		
179	GLICERINA BIDESTILADA LITRO	LT	30		
180	GLICERINA BIDESTILADA LITRO	LT	10		
181	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL TIPO HEAD BLOCK	UN	75		
182	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL TIPO HEAD BLOCK	UN	25		
183	KIT INALAÇÃO INFANTIL MÁSCARA + RESERVATÓRIO+ EXTENSOR	KIT	75		
184	KIT INALAÇÃO INFANTIL MÁSCARA + RESERVATÓRIO+ EXTENSOR	KIT	25		
185	KIT INALAÇÃO P/ ADULTO MÁSCARA + RESERVATÓRIO+ EXTENSOR	KIT	75		
186	KIT INALAÇÃO P/ ADULTO MÁSCARA + RESERVATÓRIO+ EXTENSOR	KIT	25		
187	LÂMINA BISTURI Nº 11 C/ 100 UNID.	CX	30		
188	LÂMINA BISTURI Nº 11 C/ 100 UNID.	CX	10		
189	LÂMINA BISTURI Nº 12 CX C/ 100 UNID.	CX	15		
190	LÂMINA BISTURI Nº 12 CX C/ 100 UNID.	CX	5		
191	LÂMINA BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNID.	CX	15		
192	LÂMINA BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNID.	CX	5		
193	LÂMINA MICROSCÓPIA PONTA FOSCA BEIRADA LAPIDADA CX C/ 50 UNID.	CX	45		
194	LÂMINA MICROSCÓPIA PONTA FOSCA BEIRADA LAPIDADA CX C/ 50 UNID.	CX	15		
195	LANCETA NR 32 CX C/ 200	CX	375		
196	LANCETA NR 32 CX C/ 200	CX	125		
197	LENÇOL DESC. CAMA HOSPITALAR TNT	UN	3.000		
198	LENÇOL DESC. CAMA HOSPITALAR TNT	UN	1.000		
199	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	PAR	1.125		
200	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	PAR	375		
201	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	PAR	750		
202	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	PAR	250		
203	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5	PAR	750		
204	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5	PAR	250		
205	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	PAR	1.125		
206	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	PAR	375		
207	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5	PAR	750		
208	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5	PAR	250		
209	LUVA DE PROCEDIMENTO C/ 100 TAM M	CX	900		
210	LUVA DE PROCEDIMENTO C/ 100 TAM M	CX	300		
211	LUVA DE PROCEDIMENTO C/ 100 TAM P	CX	900		
212	LUVA DE PROCEDIMENTO C/ 100 TAM P	CX	300		
213	LUVA DE PROCEDIMENTO C/ 100 TAM PP	CX	750		
214	LUVA DE PROCEDIMENTO C/ 100 TAM PP	CX	250		
215	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100	CX	150		
216	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100	CX	50		
217	MANITOL 12% 500 ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	UN	150		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmpmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

218	MANITOL 12% 500 ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	UN	50		
219	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA PROTEÇÃO C/ ELÁSTICO C/ 50	CX	225		
220	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA PROTEÇÃO C/ ELÁSTICO C/ 50	CX	75		
221	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO C/ RESERVATÓRIO ADULTO	UN	30		
222	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO C/ RESERVATÓRIO ADULTO	UN	10		
223	OXÍMETRO DE DEDO	UN	15		
224	OXÍMETRO DE DEDO	UN	5		
225	PAPEL ELETRO LARGURA 216 MM X 30 METROS CARDIOCARE	RL	75		
226	PAPEL ELETRO LARGURA 216 MM X 30 METROS CARDIOCARE	RL	25		
227	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTÉRIL P/ SELADORA 100 MM X 100 METROS	RL	30		
228	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTÉRIL P/ SELADORA 100 MM X 100 METROS	RL	10		
229	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTÉRIL P/ SELADORA 35 CM X 100 METROS	RL	30		
230	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTÉRIL P/ SELADORA 35 CM X 100 METROS	RL	10		
231	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50 X 50 50 CM X 100 METROS	RL	750		
232	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50 X 50 50 CM X 100 METROS	RL	250		
233	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70 X 50 70 CM X 100 METROS	RL	750		
234	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70 X 50 70 CM X 100 METROS	RL	250		
235	POVEDINE TÓPICO 1000 ML	LT	150		
236	POVEDINE TÓPICO 1000 ML	LT	50		
237	POVIDINE DEGERMANTE C/ 1.000 ML	LT	75		
238	POVIDINE DEGERMANTE C/ 1.000 ML	LT	25		
239	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO C/ 144	CX	15		
240	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO C/ 144	CX	5		
241	SCALP Nº 19	UN	4.500		
242	SCALP Nº 19	UN	1.500		
243	SCALP Nº 21	UN	15.000		
244	SCALP Nº 21	UN	5.000		
245	SCALP Nº 23	UN	12.000		
246	SCALP Nº 23	UN	4.000		
247	SERINGA 03 ML	UN	15.000		
248	SERINGA 03 ML	UN	5.000		
249	SERINGA 05 ML	UN	18.750		
250	SERINGA 05 ML	UN	6.250		
251	SERINGA 10 ML	UN	15.000		
252	SERINGA 10 ML	UN	5.000		
253	SERINGA 20 ML	UN	15.000		
254	SERINGA 20 ML	UN	5.000		
255	SERINGA DESC. 01 ML C/AG. 13 X 0,38 MM (INSULINA)	UN	15.000		
256	SERINGA DESC. 01 ML C/AG. 13 X 0,38 MM (INSULINA)	UN	5.000		
257	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº18 C/ BALÃO	UN	150		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmpmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

258	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº18 C/ BALÃO	UN	50		
259	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12 C/ FIO GUIA	UN	150		
260	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12 C/ FIO GUIA	UN	50		
261	SORO FISIOLÓGICO 100 ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FC	15.000		
262	SORO FISIOLÓGICO 100 ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FC	5.000		
263	SORO FISIOLÓGICO 250 ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	UN	15.000		
264	SORO FISIOLÓGICO 250 ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	UN	5.000		
265	SORO FISIOLÓGICO 500 ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	UN	15.000		
266	SORO FISIOLÓGICO 500 ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	UN	5.000		
267	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	UN	750		
268	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	UN	250		
269	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	UN	750		
270	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	UN	250		
271	SORO GLICOSADO 5% 250 ML INJETÁVEL SITEMA FECHADO	UN	750		
272	SORO GLICOSADO 5% 250 ML INJETÁVEL SITEMA FECHADO	UN	250		
273	SORO GLICOSADO 5% 500 ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	UN	750		
274	SORO GLICOSADO 5% 500 ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	UN	250		
275	SORO RINGER LACTADO 500 ML SORO GLIC.5% 500 ML INJ. SISTEMA FECHADO	UN	450		
276	SORO RINGER LACTADO 500 ML SORO GLIC.5% 500 ML INJ. SISTEMA FECHADO	UN	150		
277	SORO RINGER SIMPLES 500 ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	UN	450		
278	SORO RINGER SIMPLES 500 ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	UN	150		
279	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO (EVA) TAM G	UN	75		
280	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO (EVA) TAM G	UN	25		
281	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO (EVA) TAM M	UN	75		
282	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO (EVA) TAM M	UN	25		
283	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO (EVA) TAM P	UN	75		
284	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO (EVA) TAM P	UN	25		
285	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO (EVA) TAM PP	UN	75		
286	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO (EVA) TAM PP	UN	25		
287	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO (EVA) TAMANHO GG	UN	75		
288	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO (EVA) TAMANHO GG	UN	25		
289	TESTE DE GRAVIDEZ RÁPIDO	UN	3.750		
290	TESTE DE GRAVIDEZ RÁPIDO	UN	1.250		
291	TIRA REAGENTE P/ UROANALISE 10 P/METROS	UN	3.750		
292	TIRA REAGENTE P/ UROANALISE 10 P/METROS	UN	1.250		
293	TOUCA DESC. C/ ELÁSTICO SANFONADA C/ 100	CX	75		
294	TOUCA DESC. C/ ELÁSTICO SANFONADA C/ 100	CX	25		
295	TUBO DE COL.AZUL PLÁST.CITRATO 3,2% 1,8 ML 13X100 MM COL. DE SANGUE À VÁCUO	UN	1.500		
296	TUBO DE COL.AZUL PLÁST.CITRATO 3,2% 1,8 ML 13X100 MM COL. DE SANGUE À VÁCUO	UN	500		
297	TUBO DE COL. PLÁST. 5 ML GEL TAMANHO 13X100 MM P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO	UN	7.500		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmpmroseira@hotmail.com



298	TUBO DE COL. PLÁST. 5 ML GEL TAMANHO 13X100 MM P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO	UN	2.500		
299	TUBO DE COL. ROXO PLÁST. EDTA K3 4 ML 3 X 75 MM COLETA DE SANGUE À VÁCUO	UN	7.500		
300	TUBO DE COL. ROXO PLÁST. EDTA K3 4 ML 3 X 75 MM COLETA DE SANGUE À VÁCUO	UN	2.500		
301	VASELINA LIQUIDA C/1.000 ML	LT	150		
302	VASELINA LIQUIDA C/ 1.000 ML	LT	50		
303	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	PÇ	150		
304	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	PÇ	50		
305	AGULHA P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO 22 G - 25 MM X 0,7 MM C/ 100 UNID.	CX	45		
306	AGULHA P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO 22 G - 25 MM X 0,7 MM C/ 100 UNID.	CX	15		
307	EQUIPO P/ SORO MACRO-GOTAS SIMPLES (ROLLETE)	UN	15.000		
308	EQUIPO P/ SORO MACRO-GOTAS SIMPLES (ROLLETE)	UN	5.000		

OS ITENS PARES SÃO EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR**, objeto da licitação **Pregão Presencial nº 022/2019**;

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços terão validade de **12 (doze) meses**.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Roseira não será obrigada a contratar os serviços referidos na cláusula I desta, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
- 2.3. Não haverá reajuste de preços durante o primeiro ano de vigência deste instrumento, ressalvadas as exceções.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal de Roseira.

CLÁUSULA IV - DO PREÇO

- 4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da proposta consolidada da empresa, de acordo com a respectiva classificação constante no Mapa Comparativo de Preços dos autos do procedimento licitatório.
- 4.2. A cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Presencial nº 022/2019**, que precedeu e integra a presente Ata de Registro de Preços.



4.3. A cada prestação de serviços, os preços unitários a serem pagos serão os constantes da proposta consolidada no **Pregão Presencial nº 022/2019**, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA V - DO LOCAL

5.1. O local e a data do evento serão exarados na respectiva Autorização de Fornecimento (AF).

CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão feitos com prazo de até 28º (vigésimo oitavo) dia corridos após o recebimento dos serviços/materiais e entrega da nota fiscal/fatura, devidamente assinada pelo Departamento competente da Prefeitura.

6.2. A empresa contratada deverá manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluído a prova da inexistência de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440 de 07/07/2011.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo do disposto nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, havendo irregularidades na execução do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita à rescisão do contrato e às penalidades de acordo com os seguintes critérios:

- a) Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- b) Pela inexecução parcial do ajuste: multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor restante do contrato;
- c) Pela inexecução total do ajuste: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento;
- d) Pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa da DETENTORA: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses restantes para o termo final do ajuste.

7.2. No caso de reincidência de irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes ou mais, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato firmado, ficando caracterizada inexecução parcial do objeto.

7.3. Qualquer outra infração a quaisquer cláusulas ou condições previstas neste contrato, ensejará advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento.

7.4. As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos efetuados à CONTRATADA.

7.5. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.



- 7.6. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.
- 7.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA IX – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do diretor do respectivo departamento.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o edital do **Pregão Presencial nº 022/2019**, seus anexos, as solicitações de compras e as propostas das empresas, classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2. Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Roseira, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Roseira, de de 2019.

Prefeitura Municipal de Roseira (Contratante)

Empresa (Contratado)

Roseira, 02 de julho de 2019

Jonas Polydoro - Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2019

PROCESSO Nº 1207/2019

ANEXO VII – ESTIMATIVA DE CONSUMO

DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA C/ 100	PCT	300
ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA C/ 100	PCT	100
ABSORVENTE HOSPITALAR PCT C/ 20 UNID.	PCT	75
ABSORVENTE HOSPITALAR PCT C/ 20 UNID.	PCT	25
ADAPTADOR P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO TRADIC.	UN	2.250
ADAPTADOR P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO TRADIC.	UN	750
ÁGUA DESMINERALIZADA 1.000 ML	LT	75
ÁGUA DESMINERALIZADA 1.000 ML	LT	25
ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 3% FR.1000ML	LT	150
ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 3% FR.1000ML	LT	50
ÁGUA P/ AUTOCLAVE GALÃO 5 L	GL	75
ÁGUA P/ AUTOCLAVE GALÃO 5 L	GL	25
AGULHA DESC. 13X0,38 C/100	CX	450
AGULHA DESC. 13X0,38 C/100	CX	150
AGULHA DESC. 13X4,5(INSULINA) C/ 100	CX	450
AGULHA DESC. 13X4,5(INSULINA) C/ 100	CX	150
AGULHA DESC. 20 X 5,5 C/ 100 UNID.	CX	300
AGULHA DESC. 20 X 5,5 C/ 100 UNID.	CX	100
AGULHA DESC. 25X7 C/100	CX	300
AGULHA DESC. 25X7 C/100	CX	100
AGULHA DESC. 25X8 CX C/ 100 UNID.	CX	300
AGULHA DESC. 25X8 CX C/ 100 UNID.	CX	100
AGULHA DESC. 30X7 CX C/ 100 UNID.	CX	300
AGULHA DESC. 30X7 CX C/ 100 UNID.	CX	100
AGULHA DESC. 30X8 CX C/ 100 UNID.	CX	300
AGULHA DESC. 30X8 CX C/ 100 UNID.	CX	100
AGULHA DESC. 30X8 CX C/ 100 UNID.	CX	100
AGULHA DESC. 40X12 CX C/ 100 UNID.	CX	750
AGULHA DESC. 40X12 CX C/ 100 UNID.	CX	250
AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA CX C/ 100 UNID.	CX	15
AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA CX C/ 100 UNID.	CX	5
AGULHA P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO 21G - 25 MMX0,8MM UNID.	UN	4.500
AGULHA P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO 21G - 25 MMX0,8MM UNID.	UN	1.500

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	RL	300
ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	RL	100
ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM - PCT C/ 12	PCT	225
ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM - PCT C/ 12	PCT	75
ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM - PCT C/ 12 UNID.	PCT	225
ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM - PCT C/ 12 UNID.	PCT	75
ALMOTOLIA FR AMBRA 500ML	UN	150
ALMOTOLIA FR AMBRA 500ML	UN	50
ATADURA DE CREPE 10 CM 13 FIOS 125 CM REP.100% ALGODÃO	UN	15.000
ATADURA DE CREPE 10 CM 13 FIOS 125 CM REP.100% ALGODÃO	UN	5.000
ATADURA DE CREPE 15 CM 13 FIOS 125 CM REP.100% ALGODÃO	UN	15.000
ATADURA DE CREPE 15 CM 13 FIOS 125 CM REP.100% ALGODÃO	UN	5.000
ATADURA DE CREPE 20 CM 13 FIOS 125 CM REP.100% ALGODÃO	UN	7.500
ATADURA DE CREPE 20 CM 13 FIOS 125 CM REP.100% ALGODÃO	UN	2.500
ATADURA DE RAYON 7,5 CM X 5 M ESTÉRIL	UN	1.500
ATADURA DE RAYON 7,5 CM X 5 M ESTÉRIL	UN	500
AVENTAL DESC. HOSPITALAR TNT SEM MANGA TAM. ÚNICO	UN	2.250
AVENTAL DESC. HOSPITALAR TNT SEM MANGA TAM. ÚNICO	UN	750
BENZINA RETIFICADA FR 1.000 ML	UN	9
BENZINA RETIFICADA FR 1.000 ML	UN	3
BORRACHA SORO, GARROTE FINO LÁTEX ROLO C/ 15 METROS	RL	75
BORRACHA SORO, GARROTE FINO LÁTEX ROLO C/ 15 METROS	RL	25
CAMPO OPERATÓRIO C/PRESSA CIRÚRGICA 25 X 23 CM C/ 50	PCT	75
CAMPO OPERATÓRIO C/PRESSA CIRÚRGICA 25 X 23 CM C/ 50	PCT	25
CAMPO OPERATÓRIO C/PRESSA CIRÚRGICA 45 X 50 CM C/ 50	PCT	75
CAMPO OPERATÓRIO C/PRESSA CIRÚRGICA 45 X 50 CM C/ 50	PCT	25
CATETER INTRAVENOSO 14 G	UN	150
CATETER INTRAVENOSO 14 G	UN	50
CATETER INTRAVENOSO 16 G	UN	1.500
CATETER INTRAVENOSO 16 G	UN	500
CATETER INTRAVENOSO 18 G	UN	1.500
CATETER INTRAVENOSO 18 G	UN	500
CATETER INTRAVENOSO 20 G	UN	4.500
CATETER INTRAVENOSO 20 G	UN	1.500
CATETER INTRAVENOSO 22 G	UN	4.500
CATETER INTRAVENOSO 22 G	UN	1.500
CATETER INTRAVENOSO 24 G	UN	1.500
CATETER INTRAVENOSO 24 G	UN	500
CATETER MODELO ÓCULOS	UN	750
CATETER MODELO ÓCULOS	UN	250

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

COLAR CERVICAL TAMANHO G	UN	75
COLAR CERVICAL TAMANHO G	UN	25
COLAR CERVICAL TAMANHO M	UN	75
COLAR CERVICAL TAMANHO M	UN	25
COLAR CERVICAL TAMANHO P	UN	75
COLAR CERVICAL TAMANHO P	UN	25
COLETOR DE FEZES FR 80 ML C/ TAMPA VERMELHA ESTÉRIL C/ PA	UN	3.750
COLETOR DE FEZES FR 80 ML C/ TAMPA VERMELHA ESTÉRIL C/ PA	UN	1.250
COLETOR DE MAT PERF CORT. 20 LT C/ DESCONECTOR DE AGULHA	UN	225
COLETOR DE MAT PERF CORT. 20 LT C/ DESCONECTOR DE AGULHA	UN	75
COLETOR DE URINA FR 80 ML C/ TAMPA VERMELHA ESTÉRIL	UN	3.750
COLETOR DE URINA FR 80 ML C/ TAMPA VERMELHA ESTÉRIL	UN	1.250
COLETOR DE URINA INF FEM PCT C/ 10	PCT	375
COLETOR DE URINA INF FEM PCT C/ 10	PCT	125
COLETOR DE URINA INF MASC PCT C/ 10	PCT	375
COLETOR DE URINA INF MASC PCT C/ 10	PCT	125
COLETOR DE URINA POTE 2000 ML P/ URINA 24 HORAS C/TAMPA	FC	750
COLETOR DE URINA POTE 2000 ML P/ URINA 24 HORAS C/TAMPA	FC	250
COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	UN	3.750
COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	UN	1.250
COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	UN	750
COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	UN	250
COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 13 FIOS NÃO ESTÉRIL C/500	PCT	150
COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 13 FIOS NÃO ESTÉRIL C/500	PCT	50
COMPRESSA DE GAZE ENV.7,5X7,5/13 F 8 CAM.5 DOB. (EST.)10UNID.	PCT	75.000
COMPRESSA DE GAZE ENV.7,5X7,5/13 F 8 CAM.5 DOB. (EST.)10UNID.	PCT	25.000
COMPRESSA DE RAYON 7,5 CM X 7,5 CM EMBEBIDA C/ AGE	UN	1.500
COMPRESSA DE RAYON 7,5 CM X 7,5 CM EMBEBIDA C/ AGE	UN	500
COTONETE EMBALAGEM C/ 75 UNID.	CX	75
COTONETE EMBALAGEM C/ 75 UNID.	CX	25
CURATIVO ANTISÉP. BLOOD STOP BANDAGEM PÓS COLETA CX C/ 500	CX	75
CURATIVO ANTISÉP. BLOOD STOP BANDAGEM PÓS COLETA CX C/ 500	CX	25
DETERGENTE ENZIMÁTICO 3 ENZIMAS 1.000 ML	LT	150
DETERGENTE ENZIMÁTICO 3 ENZIMAS 1.000 ML	LT	50
ELETRODO AP.MED.MONIT.CARD.AD.DESC.C/ GEL SÓL., ATÓX. HIPOALÉRGICO.	UN	15.000
ELETRODO AP.MED.MONIT.CARD.AD.DESC.C/ GEL SÓL., ATÓX. HIPOALÉRGICO.	UN	5.000
ENEMA DE GLICERINA 12% 500 ML C/CLISTER	FC	300
ENEMA DE GLICERINA 12% 500 ML C/CLISTER	FC	100
EQUIPO 2 VIAS MULTIVIA C/ CLAMP	UN	3.000
EQUIPO 2 VIAS MULTIVIA C/ CLAMP	UN	1.000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO P/ DROGAS FOTOSSENSIVEIS	UN	75
EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO P/ DROGAS FOTOSSENSIVEIS	UN	25
EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL AZUL	UN	1.500
EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL AZUL	UN	500
EQUIPO P/ SORO MICRO GOTAS C/ BURETA	UN	150
EQUIPO P/ SORO MICRO GOTAS C/ BURETA	UN	50
ESCALPE P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO Nº21	UN	4.500
ESCALPE P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO Nº21	UN	1.500
ESCALPE P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO Nº23	UN	4.500
ESCALPE P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO Nº23	UN	1.500
ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL ENDOCERVICAL	UN	3.750
ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL ENDOCERVICAL	UN	1.250
ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO C/VELCRO	UN	45
ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO C/VELCRO	UN	15
ESFIGMOMANÔMETRO INF C/ VELCRO	UN	15
ESFIGMOMANÔMETRO INF C/ VELCRO	UN	5
ESFIGMOMANÔMETRO OBESO C/ VELCRO	UN	15
ESFIGMOMANÔMETRO OBESO C/ VELCRO	UN	5
ESPADRAPO 10 CM X 4,5 M C/ CAPA	UN	1.500
ESPADRAPO 10 CM X 4,5 M C/ CAPA	UN	500
ESPADRAPO MICROPORE 10 CM X 10 METROS	UN	1.500
ESPADRAPO MICROPORE 10 CM X 10 METROS	UN	500
ESPADRAPO MICROPORE 5 CM X 10 MT	UN	1.500
ESPADRAPO MICROPORE 5 CM X 10 MT	UN	500
ESPÁTULA DE AIRES C/ 100	PCT	75
ESPÁTULA DE AIRES C/ 100	PCT	25
ESPÉCULO VAG. DESC. ESTÉRIL TRANSP. M S/LUBRIFICA	UN	2.250
ESPÉCULO VAG. DESC. ESTÉRIL TRANSP. M S/LUBRIFICA	UN	750
ESPÉCULO VAG. DESC. ESTÉRIL TRANSP. P S/ LUBRIFICA	UN	2.250
ESPÉCULO VAG. DESC. ESTÉRIL TRANSP. P S/ LUBRIFICA	UN	750
ESTETOSCÓPIO ADULTO	UN	15
ESTETOSCÓPIO ADULTO	UN	5
EXTENSÃO HOSPITALAR OXIGÊNIO 4.7 MM 2 METROS	UN	15
EXTENSÃO HOSPITALAR OXIGÊNIO 4.7 MM 2 METROS	UN	5
EXTENSOR P/ OXIGÊNIO 2 METROS	UN	30
EXTENSOR P/ OXIGÊNIO 2 METROS	UN	10
FIO DE NYLON 2.0 C/ A 2 FIO DE 45 CM CX/24	CX	15
FIO DE NYLON 2.0 C/ A 2 FIO DE 45 CM CX/24	CX	5
FIO DE NYLON 3.0 C/A 2 FIO DE 45 CM CX C/24	CX	45
FIO DE NYLON 3.0 C/A 2 FIO DE 45 CM CX C/24	CX	15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmpmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

FIO DE NYLON 4.0 C/A 2 FIO DE 45 CM CX C/24	CX	15
FIO DE NYLON 4.0 C/A 2 FIO DE 45 CM CX C/24	CX	5
FIO DE NYLON 5.0 C/A 2 FIO DE 45 CM CX C/24	CX	15
FIO DE NYLON 5.0 C/A 2 FIO DE 45 CM CX C/24	CX	5
FITA CREPE AUTOCLAVE 19 X 30	RL	75
FITA CREPE AUTOCLAVE 19 X 30	RL	25
FITA CREPE BRANCA 16 X 50	RL	750
FITA CREPE BRANCA 16 X 50	RL	250
FITA CREPE BRANCA 19 X 50	RL	750
FITA CREPE BRANCA 19 X 50	RL	250
FIXADOR DE CÉLULA SPRAY 100 ML - KOLPOFIX	FC	75
FIXADOR DE CÉLULA SPRAY 100 ML - KOLPOFIX	FC	25
FORMOL 10 % LIQ LITRO	FC	15
FORMOL 10 % LIQ LITRO	FC	5
FRALDA DESC. TAM. G	UN	10.500
FRALDA DESC. TAM. G	UN	3.500
FRALDA DESC. TAM. GG	UN	10.500
FRALDA DESC. TAM. GG	UN	3.500
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M PCT C/ 08 UNID.	PCT	750
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M PCT C/ 08 UNID.	PCT	250
FR DE NUTRIÇÃO ENTERAL FR C/300 ML	UN	3.000
FR DE NUTRIÇÃO ENTERAL FR C/300 ML	UN	1.000
GEL P/ ECG GALÃO C/ 5 LT	GL	30
GEL P/ ECG GALÃO C/ 5 LT	GL	10
GEL P/ ULTRASSOM GALÃO C/ 5 KG INCOLOR	GL	30
GEL P/ ULTRASSOM GALÃO C/ 5 KG INCOLOR	GL	10
GLICERINA BIDESESTILADA LITRO	LT	30
GLICERINA BIDESESTILADA LITRO	LT	10
IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL TIPO HEAD BLOCK	UN	75
IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL TIPO HEAD BLOCK	UN	25
KIT INALAÇÃO INFANTIL MÁSCARA + RESERVATÓRIO+ EXTENSOR	KIT	75
KIT INALAÇÃO INFANTIL MÁSCARA + RESERVATÓRIO+ EXTENSOR	KIT	25
KIT INALAÇÃO P/ ADULTO MÁSCARA + RESERVATÓRIO+ EXTENSOR	KIT	75
KIT INALAÇÃO P/ ADULTO MÁSCARA + RESERVATÓRIO+ EXTENSOR	KIT	25
LÂMINA BISTURI Nº 11 C/ 100 UNID.	CX	30
LÂMINA BISTURI Nº 11 C/ 100 UNID.	CX	10
LÂMINA BISTURI Nº 12 CX C/ 100 UNID.	CX	15
LÂMINA BISTURI Nº 12 CX C/ 100 UNID.	CX	5
LÂMINA BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNID.	CX	15
LÂMINA BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNID.	CX	5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

LÂMINA MICROSCÓPIA PONTA FOSCA BEIRADA LAPIDADA CX C/ 50 UNID.	CX	45
LÂMINA MICROSCÓPIA PONTA FOSCA BEIRADA LAPIDADA CX C/ 50 UNID.	CX	15
LANCETA NR 32 CX C/ 200	CX	375
LANCETA NR 32 CX C/ 200	CX	125
LENÇOL DESC. CAMA HOSPITALAR TNT	UN	3.000
LENÇOL DESC. CAMA HOSPITALAR TNT	UN	1.000
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	PAR	1.125
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	PAR	375
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	PAR	750
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	PAR	250
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5	PAR	750
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5	PAR	250
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	PAR	1.125
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	PAR	375
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5	PAR	750
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5	PAR	250
LUVA DE PROCEDIMENTO C/ 100 TAM M	CX	900
LUVA DE PROCEDIMENTO C/ 100 TAM M	CX	300
LUVA DE PROCEDIMENTO C/ 100 TAM P	CX	900
LUVA DE PROCEDIMENTO C/ 100 TAM P	CX	300
LUVA DE PROCEDIMENTO C/ 100 TAM PP	CX	750
LUVA DE PROCEDIMENTO C/ 100 TAM PP	CX	250
LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100	CX	150
LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100	CX	50
MANITOL 12% 500 ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	UN	150
MANITOL 12% 500 ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	UN	50
MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA PROTEÇÃO C/ ELÁSTICO C/ 50	CX	225
MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA PROTEÇÃO C/ ELÁSTICO C/ 50	CX	75
MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO C/ RESERVATÓRIO ADULTO	UN	30
MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO C/ RESERVATÓRIO ADULTO	UN	10
OXÍMETRO DE DEDO	UN	15
OXÍMETRO DE DEDO	UN	5
PAPEL ELETRO LARGURA 216 MM X 30 METROS CARDIOCARE	RL	75
PAPEL ELETRO LARGURA 216 MM X 30 METROS CARDIOCARE	RL	25
PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTÉRIL P/ SELADORA 100 MM X 100 METROS	RL	30
PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTÉRIL P/ SELADORA 100 MM X 100 METROS	RL	10
PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTÉRIL P/ SELADORA 35 CM X 100 METROS	RL	30
PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTÉRIL P/ SELADORA 35 CM X 100 METROS	RL	10
PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50 X 50 50 CM X 100 METROS	RL	750
PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50 X 50 50 CM X 100 METROS	RL	250

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70 X 50 70 CM X 100 METROS	RL	750
PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70 X 50 70 CM X 100 METROS	RL	250
POVEDINE TÓPICO 1000 ML	LT	150
POVEDINE TÓPICO 1000 ML	LT	50
POVIDINE DEGERMANTE C/ 1.000 ML	LT	75
POVIDINE DEGERMANTE C/ 1.000 ML	LT	25
PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO C/ 144	CX	15
PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO C/ 144	CX	5
SCALP Nº 19	UN	4.500
SCALP Nº 19	UN	1.500
SCALP Nº 21	UN	15.000
SCALP Nº 21	UN	5.000
SCALP Nº 23	UN	12.000
SCALP Nº 23	UN	4.000
SERINGA 03 ML	UN	15.000
SERINGA 03 ML	UN	5.000
SERINGA 05 ML	UN	18.750
SERINGA 05 ML	UN	6.250
SERINGA 10 ML	UN	15.000
SERINGA 10 ML	UN	5.000
SERINGA 20 ML	UN	15.000
SERINGA 20 ML	UN	5.000
SERINGA DESC. 01 ML C/AG. 13 X 0,38 MM (INSULINA)	UN	15.000
SERINGA DESC. 01 ML C/AG. 13 X 0,38 MM (INSULINA)	UN	5.000
SONDA FOLEY 2 VIAS Nº18 C/ BALÃO	UN	150
SONDA FOLEY 2 VIAS Nº18 C/ BALÃO	UN	50
SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12 C/ FIO GUIA	UN	150
SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12 C/ FIO GUIA	UN	50
SORO FISIOLÓGICO 100 ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FC	15.000
SORO FISIOLÓGICO 100 ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FC	5.000
SORO FISIOLÓGICO 250 ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	UN	15.000
SORO FISIOLÓGICO 250 ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	UN	5.000
SORO FISIOLÓGICO 500 ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	UN	15.000
SORO FISIOLÓGICO 500 ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	UN	5.000
SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	UN	750
SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	UN	250
SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	UN	750
SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	UN	250
SORO GLICOSADO 5% 250 ML INJETÁVEL SITEMA FECHADO	UN	750
SORO GLICOSADO 5% 250 ML INJETÁVEL SITEMA FECHADO	UN	250

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

SORO GLICOSADO 5% 500 ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	UN	750
SORO GLICOSADO 5% 500 ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	UN	250
SORO RINGER LACTADO 500 ML SORO GLIC.5% 500 ML INJ. SISTEMA FECHADO	UN	450
SORO RINGER LACTADO 500 ML SORO GLIC.5% 500 ML INJ. SISTEMA FECHADO	UN	150
SORO RINGER SIMPLES 500 ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	UN	450
SORO RINGER SIMPLES 500 ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	UN	150
TALAS DE IMOBILIZAÇÃO (EVA) TAM G	UN	75
TALAS DE IMOBILIZAÇÃO (EVA) TAM G	UN	25
TALAS DE IMOBILIZAÇÃO (EVA) TAM M	UN	75
TALAS DE IMOBILIZAÇÃO (EVA) TAM M	UN	25
TALAS DE IMOBILIZAÇÃO (EVA) TAM P	UN	75
TALAS DE IMOBILIZAÇÃO (EVA) TAM P	UN	25
TALAS DE IMOBILIZAÇÃO (EVA) TAM PP	UN	75
TALAS DE IMOBILIZAÇÃO (EVA) TAM PP	UN	25
TALAS DE IMOBILIZAÇÃO (EVA) TAMANHO GG	UN	75
TALAS DE IMOBILIZAÇÃO (EVA) TAMANHO GG	UN	25
TESTE DE GRAVIDEZ RÁPIDO	UN	3.750
TESTE DE GRAVIDEZ RÁPIDO	UN	1.250
TIRA REAGENTE P/ UROANALISE 10 P/METROS	UN	3.750
TIRA REAGENTE P/ UROANALISE 10 P/METROS	UN	1.250
TOUCA DESC. C/ ELÁSTICO SANFONADA C/ 100	CX	75
TOUCA DESC. C/ ELÁSTICO SANFONADA C/ 100	CX	25
TUBO DE COL.AZUL PLÁST.CITRATO 3,2% 1,8 ML 13X100 MM COL. DE SANGUE À VÁCUO	UN	1.500
TUBO DE COL.AZUL PLÁST.CITRATO 3,2% 1,8 ML 13X100 MM COL. DE SANGUE À VÁCUO	UN	500
TUBO DE COL. PLÁST. 5 ML GEL TAMANHO 13X100 MM P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO	UN	7.500
TUBO DE COL. PLÁST. 5 ML GEL TAMANHO 13X100 MM P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO	UN	2.500
TUBO DE COL. ROXO PLÁST.EDTA K3 4 ML 3 X 75 MM COLETA DE SANGUE À VÁCUO	UN	7.500
TUBO DE COL. ROXO PLÁST.EDTA K3 4 ML 3 X 75 MM COLETA DE SANGUE À VÁCUO	UN	2.500
VASELINA LIQUIDA C/1.000 ML	LT	150
VASELINA LIQUIDA C/ 1.000 ML	LT	50
TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	PÇ	150
TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	PÇ	50
AGULHA P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO 22 G - 25 MM X 0,7 MM C/ 100 UNID.	CX	45
AGULHA P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO 22 G - 25 MM X 0,7 MM C/ 100 UNID.	CX	15
EQUIPO P/ SORO MACRO-GOTAS SIMPLES (ROLLETE)	UN	15.000
EQUIPO P/ SORO MACRO-GOTAS SIMPLES (ROLLETE)	UN	5.000

Roseira, 17 de julho de 2019

Jonas Polydoro
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2019
PROCESSO Nº 1207/2019

ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA

Requisito técnicos exigidos na entrega dos produtos:

- a) Embalagem – o material de procedimento hospitalar deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA(se houver);
- b) Entregar os materiais, obedecendo ao cronograma de entrega, acondicionados de acordo com as exigências técnicas para o seu transporte;
- c) Validade do produto de no mínimo de 01(um) ano da fabricação;
- d) Os produtos deverão estar acompanhadas da nota fiscal descritiva, constando dados da conta bancária para depósito do pagamento.

Roseira, 17 de julho de 2019

Jonas Polydoro
Prefeito Municipal